

LEI Nº 746/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso IV, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução da ampliação de Unidade de Saúde CSD II. Conforme convênio nº1950/2002/FNS/MS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.1.147 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – CSD II  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$52.800,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº1950/2002/FNS/MS, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária  
07.10.302.015.2.048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 – Material de consumo ..... R\$4.800,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos 06 de dezembro de 2002.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município